



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa
PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública todas as unidades do “Lions Clube” e do “Rotary Clube” do Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública todas as unidades do Lions Clube do Brasil e Rotary Clube do Brasil existentes no Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º As unidades descritas no parágrafo anterior são sociedades civis sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e filiados, respectivamente, à "Associação Internacional dos Lions Clubes" e "Rotary Internacional”.

Art. 3º A declaração de utilidade pública alcança, também, as sociedades "Casa da Amizade", constituídas pelas esposas dos integrantes dos "Rotary Club do Brasil", e dedicadas à prática de assistência aos desvalidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de novembro de 2022.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Assembleia Legislativa
Dep. Raquel Lessa

JUSTIFICATIVA

A história do Lions Clube International é épica; cheia de uma solidariedade imensurável e o apoio incansável ao serviço Leonístico. Fundada em 1968, a missão de LCIF é “impulsionar os Lions clubes, voluntários e parceiros para melhorar a saúde e o bem-estar, fortalecer as comunidades e apoiar os necessitados por meio de serviços humanitários e subsídios que impactem vidas em todo o mundo e promover a paz e a compreensão internacional”.

Por mais de 50 anos, o Lions dedicou-se a aumentar a capacidade dos Leões em todos os lugares, ajudando-os a fortalecer as comunidades onde servem. Com cada subsídio concedido, a sua história cresce junto com o impacto dos Leões. Hoje, não poderíamos estar mais orgulhosos desta tão importante entidade do terceiro setor que propicia bem-estar a todos que necessitam de assistência.

Frisamos que a LEI Nº 5.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969, reconhece as unidades do "Lions Clube" e do "Rotary Club do Brasil", de utilidade pública federal.

Nota-se que os objetivos da entidade são os requisitos constitucionais para que se possa elaborar um planejamento e executar ações de Política de Assistência Social em qualquer comunidade brasileira e no Espírito Santo não é diferente. Portanto, cabível a todas as unidades do Lions Clube do Estado do Espírito Santo o Título de Entidade de Utilidade Pública Estadual.

RAQUEL LESSA
Deputada Estadual – PP

